



## Protocolo 3.894/2024

---

**De:** Sabyne Georg Eggert

**Para:** SEGF-PC - Protocolo Central

**Data:** 23/06/2024 às 20:27:03

**Setores (CC):**

SEGF-PC

**Setores envolvidos:**

SEGF-PC, SEGF-L

### Solicitação ao Setor de Licitação

---

**Entrada:**

Site

Olá!

Sou MEI CNPJ 32.428.761/0001-35 (SONORA Casa de Música), tenho interesse em participar da concorrência eletrônica nº 21/2024-PMS. O mesmo solicita balanço patrimonial, porem MEI não possui balanço.

Posso participar sem apresentar o balanço, não correndo risco de ser inabilitado caso venha a vencer o certame?

Att, Sabyne Eggert - (47) 992128482

## Protocolo 2- 3.894/2024

**De:** Vinicius O. - SEGF-L

**Para:** Representante: Sabyne Georg Eggert

**Data:** 24/06/2024 às 09:24:55

Bom dia. Apesar de o microempreendedor individual ser dispensado do balanço para funcionamento, para participar de licitações o documento é exigido. Pelo princípio da especificidade, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial. Desse modo, verifica-se que, embora as microempresas e empresas de pequeno porte possam adotar modelo de contabilidade simplificada, os dispositivos legais não dispensam a apresentação do balanço patrimonial para fins de habilitação em licitações. Recomenda-se, portanto, que entre em contato com um escritório de contabilidade para providências.

—

**Vinicius Casanova**

*Analista de Licitações e Contratos*